

preparador chame o processo à ordem. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 07/07/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES QUE VOTOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

ACÓRDÃO Nº 1964**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDARIOS – TARF**

ACÓRDÃO N. 1964 – 2ª CPJ. RECURSO N. 4048 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 322006510000558-5). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade de todos os atos praticados posteriormente à fase em que deveria ter havido o saneamento previsto no artigo 16, § 7º, da Lei n. 6.182/1998, a fim de que os autos retornem à autoridade preparadora em razão da ausência da prova da capacidade de representação do sujeito passivo na forma como determina a legislação. 3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar declarada a nulidade dos atos praticados desde a fase instrutória, para que o órgão preparador chame o processo à ordem. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 07/07/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES QUE VOTOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

ACÓRDÃO Nº 1965**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDARIOS – TARF**

ACÓRDÃO N. 1965 – 2ª CPJ. RECURSO N. 4064 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 322006510000557-7). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade de todos os atos praticados posteriormente à fase em que deveria ter havido o saneamento previsto no artigo 16, § 7º, da Lei n. 6.182/1998, a fim de que os autos retornem à autoridade preparadora em razão da ausência da prova da capacidade de representação do sujeito passivo na forma como determina a legislação. 3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar declarada a nulidade dos atos praticados desde a fase instrutória, para que o órgão preparador chame o processo à ordem. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 07/07/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES QUE VOTOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

ACÓRDÃO Nº 1966**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDARIOS – TARF**

ACÓRDÃO N. 1966 – 2ª CPJ. RECURSO N. 4014 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102006510000151-0). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que afasta exigência de imposto quando comprovado que as mercadorias destinavam-se à exportação. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 08/07/2008.

ACÓRDÃO Nº 1967**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDARIOS – TARF**

ACÓRDÃO N. 1967 – 2ª CPJ. RECURSO N. 4034 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 192005730000538-3 / AINF N. 54244). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. **EMENTA:** 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Comprovado nos autos que o sujeito passivo da obrigação tributária recolheu a menor ou valor do IPVA, cabe à fiscalização proceder a cobrança da diferença. 3. A falta de recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, sujeita o infrator às cominações legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 08/07/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº 1968**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDARIOS – TARF**

ACÓRDÃO N. 1968 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3902 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012006510000222-3). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Na forma do art. 310 do Regulamento do ICMS (Decreto n. 4.676/2001), as operações de entrada e saída de mercadorias e prestações de serviços interestaduais serão comprovadas com a autenticação nos documentos fiscais pelo SIAT, nas repartições fiscais de fronteira. 3. Simular saída para outra Unidade da Federação, constitui infração à legislação tributária, impondo ao contribuinte a satisfação do imposto com os devidos acréscimos de lei. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 09/07/2008.

ACÓRDÃO Nº 1969**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDARIOS – TARF**

ACÓRDÃO N. 1969 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3904 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012006510000219-3). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Na forma do art. 310 do Regulamento do ICMS (Decreto n. 4.676/2001), as operações de entrada e saída de mercadorias e prestações de serviços interestaduais serão comprovadas com a autenticação nos documentos fiscais pelo SIAT, nas repartições fiscais de fronteira. 3. Simular saída para outra Unidade da Federação, constitui infração à legislação tributária, impondo ao contribuinte a satisfação do imposto com os devidos acréscimos de lei. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/07/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 09/07/2008.

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Processo nº. 002008730011044-2

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização, Dra. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa os Regimes Especiais abaixo especificados:

1)-**REGIME ESPECIAL : nº. 138/07**

EMPRESA: DISTRIBUIDORA INTEGRADA DE CIGARROS E ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.261.342-0

CERAT: BELÉM

2)- **REGIME ESPECIAL: nº. 215/02**

EMPRESA: SOUZA CRUZ S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.000.245-9

CERAT: GRANDES CONTRIBUINTES

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém (Pa)., 15 de julho de 2008

MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA

Diretora de Fiscalização/SEFA.

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**PORTARIA Nº 1333 DE 21 DE JULHO DE 2008**

CONCEDER à SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, IF 5156505/1, Agente Tributário, lotada na COFAZ, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2008 a 30.08.2008, ref ao triênio de 10.10.1996 a 10.10.1999.

PORTARIA Nº 1334 DE 21 DE JULHO DE 2008

CONCEDER à EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, IF 82562/1, Ag Administrativa, lotada na CECOMT, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 25.08.2008 a 23.09.2008, ref ao triênio de 06.06.2003 a 05.06.2006.

PORTARIA Nº 1335 DE 21 DE JULHO DE 2008

CONCEDER à ANALAIDE DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA, IF 3514/1, Contador, lotada na CGRF, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 06.08.2008 a 04.09.2008, correspondente ao triênio de 03.07.2002 a 02.07.2007.

PORTARIA Nº 1336 DE 21 DE JULHO DE 2008

CONCEDER à ELENE CATARINE FERNANDES DA SILVA, IF 4480/1, Administrador, lotada na CECOMT, 60 dias de Licença Prêmio, no período de 04.08.2008 a 02.10.2008, ref ao triênio de 15.06.1998 a 14.06.2001.

PORTARIA Nº 1337 DE 21 DE JULHO DE 2008

CONCEDER à ELENE CATARINE FERNANDES DA SILVA, IF 4480/1, Administrador, lotada na CECOMT, 60 dias de Licença Prêmio, no período de 02.11.2008 a 31.12.2008, correspondente ao triênio de 15.06.2001 a 14.06.2004.

PORTARIA Nº 1339 DE 21 DE JULHO DE 2008

CONCEDER à ROSANGELA MORAES VALENTE, IF 52841/1, AFRE, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.2008 a 30.09.2008, ref ao triênio de 03.11.1999 a 02.11.2002.

PORTARIA Nº 1342 DE 22 DE JULHO DE 2008

DESIGNAR HELIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES, Contador, IF 5620511/1, para responder pelo Gabinete do Secretario Adjunto do Tesouro, no período de 28/07/2008 a 26/08/2008, por motivo das Férias do Secretario Adjunto do Tesouro do Estado da Fazenda JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, IF 5333261/1.

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2008**

A Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) pontos de acesso de serviço de comunicação móvel de dados, de alta velocidade, em regime de COMODATO, via rede de telefonia celular para a SEFA.

DATA DA ABERTURA: 05/08/2008.

HORA DA ABERTURA: 09:00 h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925404 – Secretaria de Estado da Fazenda – Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no *COMPRASNET*, até às 09:00h do dia 05/08/2008 (horário de Brasília-DF).

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-4259/4245), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 23 de junho de 2008.

Raimundo Nonato Melo Marinho

Pregoeiro

PORTARIAS – IPVA**PORTARIA N.º1930-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1920087300042280/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Paula de Oliveira Bastos

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83345526

PORTARIA N.º1931-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1920087300042299/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gomarino Roque da Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74212691

PORTARIA N.º1932-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1920087300042337/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Gomes da Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/JUNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5991279

PORTARIA N.º1933-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1920087300042345/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronnie Silva e Silva

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75G07C102507

PORTARIA N.º1934-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1920087300042442/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Augusto Cesar de Brito Figueiredo

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372063770

PORTARIA N.º1935-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1920087300041217/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Jorge Pessoa Cabral

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A72802711

PORTARIA N.º1936-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1220087300022942/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roseane do Socorro da Silva Lima

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD Pas/Automovel 9BWB05W98T052946

PORTARIA N.º1937-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1920087300040814/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marlon da Costa Barros

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554607390

PORTARIA N.º1938-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/07/2008 - PROC N.º 1920087300041683/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Evaldo Stelio Gomes da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 GIV Pas/Automovel 9BWAA05W79P046529